



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 1 de 1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA (2025 – 2028)

PARECER - 2026

Regime de Tramitação Ordinário

Assunto: **Projeto de Lei nº 03/2026**

Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de abafadores de ruído para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino de Porto Real -RJ

Autoria: **Fernanda Emerenciano dos Santos, Anderson Martins Florentino, Cláudio Luis Guimarães, Diego Graciani de Almeida, Fábio Nunes Maia, Henry de Carvalho Nunes, Jonas Fernando da Silva, Luis Fernando da Silva, Leonardo Odilon de Novais, Philippe de Paula Paiva, e Renan Márcio de Jesus Silva**

RELATÓRIO

Esta Comissão opina **FAVORAVELMENTE** à apreciação do **Projeto de Lei nº 03/2026**, que dispõe sobre o fornecimento de abafadores de ruído para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino de Porto Real -RJ, e dá outras providências, pelo plenário desta Casa de Leis.

Porto Real – RJ, 23 de abril de 2026.

Fábio Nunes Maia
Vereador Relator

Esta Comissão ratifica o relatório, razão pela qual, deverá ser transformado em **Parecer Oficial**.

Anderson Martins Florentino - Presidente da CCJ

Luís Fernando da Silva
Vereador Membro

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003400320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

